



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023 - Edição nº 551

SUMÁRIO

- DECRETO 048: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 786,724.30 ///SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS, TRINTA CENTAVOS/// e dá outras providências."
- DECRETO 049: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3,000.00 ///TRES MIL REAIS/// e dá outras providências."
- DECRETO Nº 441/2023: "Dispõe sobre ponto facultativo."
- REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO, ATA/PARECER DA COMISSÃO, ATO FORMAL, RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023.
- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017-8/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 052/2022.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 2FAA640518-39CE92AD09-79FD145250-AA4879A019

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 048

Outubro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 786,724.30 ///SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS, TRINTA CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 259,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20004 SECRETARIA DE TRANSPORTE		
2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES		
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10270010	80.000,00
	Soma da Unidade:	80.000,00
20006 SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
2054 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10270009	35.000,00
	Soma da Unidade:	35.000,00
20007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10270011	60.000,00
	Soma da Unidade:	60.000,00
21001 SECRETARIA DE SAÚDE		
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
339014-1500.1002 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10270013	100.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 10270014	100.000,00
	Soma da Unidade:	200.000,00
21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		
339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10270006	4.000,00
319011-1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10270012	72.000,00
2024 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 10270005	4.711,11
319011-1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10270018	20.000,00
2025 GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
319011-1500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10270008	62.000,00
2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
319011-1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10270017	100.000,00
	Soma da Unidade:	262.711,11
22001 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2028 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 10270016	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
22002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2022 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 048 Outubro / 2023

319011-1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NC : 10270015 30.000,00

2074 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA

339030-1661.0000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 10270001 6.000,00

339030-1661.0000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 10270002 1.000,00

339030-1661.0000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 10270003 810,00

339030-1661.0000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 10270004 1.203,19

Soma da Unidade: **39.013,19**

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS

319011-1500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NC : 10270007 80.000,00

Soma da Unidade: **80.000,00**

Total: **786.724,30**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 10270007 80.000,00

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 10270008 62.000,00

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 10270009 35.000,00

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 10270010 80.000,00

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 10270012 72.000,00

Soma da Unidade: **329.000,00**

20007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

2013 AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 10270013 100.000,00

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 10270014 100.000,00

2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 10270011 60.000,00

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 10270015 30.000,00

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 10270016 30.000,00

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 10270017 100.000,00

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 10270018 20.000,00

Soma da Unidade: **440.000,00**

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2024 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 10270001 6.000,00

339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 10270002 1.000,00

Soma da Unidade: **7.000,00**

22001 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2028 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NC : 10270003 810,00

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 10270004 1.203,19

Soma da Unidade: **2.013,19**

22002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 048

Outubro / 2023

2074 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA

339030-1661.0000 MATERIAL DE CONSUMO
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 10270005	4.711,11
NC : 10270006	4.000,00
Soma da Unidade:	<u>8.711,11</u>
Total:	<u>786.724,30</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 27 de Outubro de 2023



JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 049

Outubro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.000,00 ///TRES MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 259,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

22002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2022 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

339039-1660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC : 10310001 3.000,00

Soma da Unidade: 3.000,00

Total: 3.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

339039-1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC : 10310001 3.000,00

Soma da Unidade: 3.000,00

Total: 3.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 31 de Outubro de 2023


JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 441, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre ponto facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 03/11/2023, em virtude do feriado do DIA DE FINADOS (02/11/2023).

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplicam às atividades que constituem serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupção.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 31 de outubro de 2023.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023, VINCULADO AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra/BA necessita proceder com a Locação de imóvel situado no endereço Rua dos Andrades, nº 133, Bairro: Centro, para funcionamento da Casa do Estudante em Vitória da Conquista, Bahia, registrada no livro 63, folhas primeira, matrícula M:-5.692, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista/BA, cuja propriedade é da sra. IRENE NAPOLI SILVA LAMÉGO, pessoa física, maior, brasileira, portadora do RG nº 00.898.888-98, expedida pelo SSP/BA e cadastro no CPF nº 555.042.305-78, residente na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, Rua Manoel Pedro da Silva, nº 75, Edifício Boulevard, Apt 502, Bairro: Candeias, CEP 45.028-055, com o objetivo de abrigar os estudantes como forma de incentivo ao ensino superior, visando a melhoria da população de Bom Jesus da Serra/BA.;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da prestação de serviço a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previsto no art. 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a contratada **MS SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inserida no CNPJ nº 31.135.233/0001-80 possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a contratada **MS SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inserida no CNPJ nº 31.135.233/0001-80 apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da Aquisição, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a Locação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ÓRGÃO:

23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus Da Serra

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, referente à Locação de imóvel situado no endereço Rua dos Andrades, nº 133, Bairro: Centro, para funcionamento da Casa do Estudante em Vitória da Conquista, Bahia, registrada no livro 63, folhas primeira, matrícula M:-5.692, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista/BA, cuja propriedade é da sra. IRENE NAPOLI SILVA LAMÊGO, pessoa física, maior, brasileira, portadora do RG nº 00.898.888-98, expedida pelo SSP/BA e cadastro no CPF nº 555.042.305-78, residente na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, Rua Manoel Pedro da Silva, nº 75, Edifício Boulevard, Apt 502, Bairro: Candeias, CEP 45.028-055, com o objetivo de abrigar os estudantes como forma de incentivo ao ensino superior, visando a melhoria da população de Bom Jesus da Serra/BA, com o objetivo de abrigar os estudantes como forma de incentivo ao ensino superior, visando a melhoria da população de Bom Jesus da Serra/BA, junto a **MS SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 31.135.233/0001-80, com sede na Praça Gil Moreira nº 14, Loja 20, Bairro: Recreio, Vitória da Conquista, Bahia, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 10 de julho de 2023.

JERRE MOREIRA DO CARMO
MEMBRO

JOSÉ SOUSA DE ASSIS
PRESIDENTE DA CPL

ALDAIR AMBROZIO DA SILVA
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

ATA/ PARECER DA COMISSÃO

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 414 de 25 de julho de 2023, composta por: José Sousa de Assis e membros Jerre Moreira do Carmo e Aldair Ambrozio da Silva, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca da Locação de imóvel situado no endereço Rua dos Andrades, nº 133, Bairro: Centro, para funcionamento da Casa do Estudante em Vitória da Conquista, Bahia, registrada no livro 63, folhas primeira, matrícula M:-5.692, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista/BA, cuja propriedade é da sra. IRENE NAPOLI SILVA LAMÊGO, pessoa física, maior, brasileira, portadora do RG nº 00.898.888-98, expedida pelo SSP/BA e cadastro no CPF nº 555.042.305-78, residente na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, Rua Manoel Pedro da Silva, nº 75, Edifício Boulevar, Apt 502, Bairro: Candeias, CEP 45.028-055, com o objetivo de abrigar os estudantes como forma de incentivo ao ensino superior, visando a melhoria da população de Bom Jesus da Serra/BA. Tendo esta CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a contratada **MS SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 31.135.233/0001-80, com sede na Praça Gil Moreira nº 14, Loja 20, Bairro: Recreio, Vitória da Conquista, Bahia, possui todos os requisitos indispensáveis à prestação do serviço, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à prestação de serviço direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da Prestação de Serviço. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor da prestação do serviço. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação de **MS SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, para a prestação de serviço solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais, qual seja o valor global R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

JERRE MOREIRA DO CARMO
MEMBRO

JOSÉ SOUSA DE ASSIS
PRESIDENTE DA CPL

ALDAIR AMBROZIO DA SILVA
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Locação de imóvel situado no endereço Rua dos Andrades, nº 133, Bairro: Centro, para funcionamento da Casa do Estudante em Vitória da Conquista, Bahia, registrada no livro 63, folhas primeira, matrícula M:-5.692, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista/BA, cuja propriedade é da sra. IRENE NAPOLI SILVA LAMÊGO, pessoa física, maior, brasileira, portadora do RG nº 00.898.888-98, expedida pelo SSP/BA e cadastro no CPF nº 555.042.305-78, residente na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, Rua Manoel Pedro da Silva, nº 75, Edifício Boulevard, Apt 502, Bairro: Candeias, CEP 45.028-055, com o objetivo de abrigar os estudantes como forma de incentivo ao ensino superior, visando a melhoria da população de Bom Jesus da Serra/BA.. Totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 034/2023, devendo ser celebrado o contrato com a **MS SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 31.135.233/0001-80, com sede na Praça Gil Moreira nº 14, Loja 20, Bairro: Recreio, Vitória da Conquista, Bahia. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2023

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 034/2023, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Locação de imóvel situado no endereço Rua dos Andrades, nº 133, Bairro: Centro, para funcionamento da Casa do Estudante em Vitória da Conquista, Bahia, registrada no livro 63, folhas primeira, matrícula M:-5.692, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista/BA, cuja propriedade é da sra. IRENE NAPOLI SILVA LAMÊGO, pessoa física, maior, brasileira, portadora do RG nº 00.898.888-98, expedida pelo SSP/BA e cadastro no CPF nº 555.042.305-78, residente na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, Rua Manoel Pedro da Silva, nº 75, Edifício Boulevard, Apt 502, Bairro: Candeias, CEP 45.028-055, com o objetivo de abrigar os estudantes como forma de incentivo ao ensino superior, visando a melhoria da população de Bom Jesus da Serra/BA, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à aquisição, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

ÓRGÃO:

23000 – Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 10 de julho de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 034/2023 – para Locação de imóvel situado no endereço Rua dos Andrades, nº 133, Bairro: Centro, para funcionamento da Casa do Estudante em Vitória da Conquista, Bahia, registrada no livro 63, folhas primeira, matrícula M:-5.692, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista/BA, cuja propriedade é da sra. IRENE NAPOLI SILVA LAMÊGO, pessoa física, maior, brasileira, portadora do RG nº 00.898.888-98, expedida pelo SSP/BA e cadastro no CPF nº 555.042.305-78, residente na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, Rua Manoel Pedro da Silva, nº 75, Edifício Boulevard, Apt 502, Bairro: Candeias, CEP 45.028-055, com o objetivo de abrigar os estudantes como forma de incentivo ao ensino superior, visando a melhoria da população de Bom Jesus da Serra/BA, com a **MS SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 31.135.233/0001-80, com sede na Praça Gil Moreira nº 14, Loja 20, Bairro: Recreio, Vitória da Conquista, Bahia. Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Adjudicado o objeto no dia 10 de julho de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art.24, X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 034/2023 – cujo objeto é a Locação de imóvel situado no endereço Rua dos Andrades, nº 133, Bairro: Centro, para funcionamento da Casa do Estudante em Vitória da Conquista, Bahia, registrada no livro 63, folhas primeira, matrícula M:-5.692, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista/BA, cuja propriedade é da sra. IRENE NAPOLI SILVA LAMÊGO, pessoa física, maior, brasileira, portadora do RG nº 00.898.888-98, expedida pelo SSP/BA e cadastro no CPF nº 555.042.305-78, residente na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, Rua Manoel Pedro da Silva, nº 75, Edifício Boulevard, Apt 502, Bairro: Candeias, CEP 45.028-055, com o objetivo de abrigar os estudantes como forma de incentivo ao ensino superior, visando a melhoria da população de Bom Jesus da Serra/BA, para a **MS SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 31.135.233/0001-80, com sede na Praça Gil Moreira nº 14, Loja 20, Bairro: Recreio, Vitória da Conquista, Bahia. Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 10/07/2023. Bom Jesus da Serra, Bahia, 10 de julho de 2023. Jornando Vilasboas Alves – Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004-7/2023 VINCULADO A DISPENSA Nº 034/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – MS SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ nº 31.135.233/0001-80 – OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço Rua dos Andrades, nº 133, Bairro: Centro, para funcionamento da Casa do Estudante em Vitória da Conquista, Bahia, registrada no livro 63, folhas primeira, matrícula M:-5.692, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista/BA, cuja propriedade é da sra. IRENE NAPOLI SILVA LAMÊGO, pessoa física, maior, brasileira, portadora do RG nº 00.898.888-98, expedida pelo SSP/BA e cadastro no CPF nº 555.042.305-78, residente na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, Rua Manoel Pedro da Silva, nº 75, Edifício Boulevard, Apt 502, Bairro: Candeias, CEP 45.028-055, com o objetivo de abrigar os estudantes como forma de incentivo ao ensino superior, visando a melhoria da população de Bom Jesus da Serra/BA; Data do Contrato: 10/07/2023; Prazo: 10/07/2024; Valor do Contrato R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, Bahia, 10 de julho de 2023. Jornando Vilasboas Alves – Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017-8/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 052/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA inscrita no CNPJ n.º 29.268.792/0001-61, com sede na Rua Anísio Teixeira, nº 68-A, Bairro DC-5, CEP 46.350-000, na cidade de Urandi, estado da Bahia.

OBJETO: Renovação do Contrato Administrativo nº 017-8/2022 cujo objeto é a Prestação de Serviços constantes referente a Tabela 1, item 1 (Prótese Total Maxilar), item 2 (Prótese Total Mandibular), item 3 (Prótese Parcial Removível Maxilar), item 4 (Prótese Parcial Removível Mandibular) e item 5 (Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas) conforme o Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 007/2022-FMS - Inexigibilidade nº 052/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO

21002 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

21001 – Secretaria de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE:

2046 – Manutenção da Secretaria de Saúde

2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde

2096 – Programa Saúde Bucal

ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR DO TERMO: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28 de setembro de 2023.

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 12 de fevereiro de 2024.